



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	5



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AR-COND MICRO EDUCA

**PROCESSO Nº 85/2026
DISPENSA DE MANUTENÇÃO Nº 10/2026**

OBJETO: “Revisão e manutenção do sistema de AR-CONDICIONADO do MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR”.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Revisão e manutenção do sistema de AR-CONDICIONADO** destinada ao veículo **MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA GGC9D11**, pertencente a **FROTA MUNICIPAL**, foi feita em relação aos seguintes itens: **MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, SILICONE, MÃO DE OBRA e PREÇO KM.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**, conforme justificativas apresentadas nos autos.

Empresa **Henrique Elétrica ar-condicionado, CNPJ 63.163.841/0001-30**, no valor total de **R\$ 1.552,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Autorização: **GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal.

Mira Estrela – SP, 28 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP, e publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/diario-oficial>, na forma do **DECRETO Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**.

DOUGLAS HENRIQUE LIRA SANTANA
Agente de Contratação



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMBREAGEM

**PROCESSO Nº 86/2026
DISPENSA DE MANUTENÇÃO Nº 11/2026**

OBJETO: “Serviço troca de EMBREAGEM, KIT EMBREAGEM COMPLETO E COIFA DA HOMOCINÉTICA”.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A troca de EMBREAGEM, KIT EMBREAGEM COMPLETO E COIFA DA HOMOCINÉTICA é destinada ao veículo **RENAULT KG00, PLACA GCD9998**, pertencente a **FROTA MUNICIPAL**, foi feita em relação aos seguintes itens: **SERVIÇO TROCA DE EMBREAGEM, KIT EMBREAGEM COMPLETO e COIFA DA HOMOCINETICA.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**, conforme justificativas apresentadas nos autos.

Empresa **MORIM AUTO SERVICE, CNPJ 28.502.378-0001-02**, no valor total de **R\$ 1.637,00 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais).**

Autorização: **GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal.

Mira Estrela – SP, 28 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/diario-oficial>, na forma do **DECRETO Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

DOUGLAS HENRIQUE LIRA SANTANA
Agente de Contratação



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANUT MICRO EDUCA

PROCESSO Nº 83/2026

DISPENSA DE MANUTENÇÃO Nº 09/2026

OBJETO: “Compra de peças para a **MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO**”.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Aquisição e substituição das **PASTILHAS DE FREIO** destinada ao veículo **ÔNIBUS ESC. M. BENZ ORE S4, PLACA EFW5H93**, pertencente a **FROTA MUNICIPAL**, foi feita em relação aos seguintes itens: **FAIXA REFLETIVA LATERAL LE 3M, PORCA SEXT 12MM AUTO TRAVANTE, PARAF AÇO 8.8 12X90 R/FINA, FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE, TUBO LIGACAO VALVULA, ABRAÇADEIRA TIPO 57X65 e MANGUEIRA RADIADOR C/MOLA VW.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**, conforme justificativas apresentadas nos autos.

Empresa **AUTO PEÇAS VENTURINI EIRELI – Votuporanga, CNPJ 09.313.593/0001-10**, no valor total de **R\$ 827,05** (oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Autorização: **GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal.

Mira Estrela – SP, 28 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/diario-oficial>, na forma do **DECRETO Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**.

DOUGLAS HENRIQUE LIRA SANTANA

Agente de Contratação



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 4

EXTRATO DIÁRIO - CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS -

PROCESSO: 064/2026

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2026

OBJETO: *“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, PARA O FORNECIMENTO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA/SP, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.”*

DECISÃO: A Agente de Contratação do Município de Mira Estrela/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 7 do Edital, à vista da Decisão de Adjudicação constante dos autos, **CONVOCA** os fornecedores a seguir para apresentação e avaliação de amostras dos itens sujeitos a essa exigência: **NATIELE APARECIDA ZAGUE DE SOUZA MAGALHÃES**, quanto aos itens 04, 08, 09, 14 e 15; e **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS E REGIÃO — AMAFFR**, quanto aos itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19**.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação de Mira Estrela, situada na Rua Waldemar Jacinto Nogueira, nº 220, Conjunto Habitacional Eunice Estrela Matiel Minto, Centro, Mira Estrela/SP. O inteiro teor da decisão de designação encontra-se disponível no site: <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1>.

INFORMAÇÕES: Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Manoel Estrela Matiel nº685 – Centro ou pelo telefone (17) 3846-1163 nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 28 de agosto de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 471-2026 - FÉRIAS ALESSANDER CARARETO BARCIELA MARQUES (FÉRIAS RESTANTES)

PORTARIA Nº 471, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **ALESSANDER CARARETO BARCIELA MARQUES** portador (a) do RG: 20.***-1 exercendo o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **08.01.2022 à 07.01.2023** para as mesmas serem gozadas em **01.09.2026 à 15.09.2026 (férias restantes)**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 6

PORTARIA Nº 472-2026 - FÉRIAS ALESSANDER CARARETO BARCIELA MARQUES

PORTARIA Nº 472, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **ALESSANDER CARARETO BARCIELA MARQUES** portador (a) do RG: 20.****-1 exercendo o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **08.01.2023 à 07.01.2024** para as mesmas serem gozadas em **16.09.2026 à 15.10.2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 7

PORTARIA Nº 473-2026 - FÉRIAS JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **JOSE PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR** portador (a) do RG: 11*****3 exercendo o cargo de **TRILHEIRO I**, de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **01.07.2025 à 30.06.2026** de para as mesmas serem gozadas em **01.09.2026 à 30.09.2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 8

PORTARIA Nº 474-2026 - FÉRIAS DEISE MARA DA SILVA SARTORIO (FÉRIAS RESTANTES)

PORTARIA Nº 474, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Sr^a **DEISE MARA DA SILVA SARTORIO**, portador (a) do CPF: 169.***.47 exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.04.2024 à 31.03.2025** para as mesmas serem gozadas em **08.09.2026 à 22.09.2026 (férias restantes)**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 9

PORTARIA Nº 475-2026 - FÉRIAS PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 475, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA** portador (a) do CPF: 423*****48 exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **01.06.2024 à 31.05.2025** para as mesmas serem gozadas em **14.09.2026 à 13.10.2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 10

PORTARIA Nº 476-2026 - FÉRIAS ELIZA CRISTINA BARONI ADAMI (FÉRIAS RESTANTES)

PORTARIA Nº 476, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Sr^a **ELIZA CRISTINA BARONI ADAMI**, portador (a) do RG: 26.***.*5 exercendo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **14.02.2023 à 13.02.2024** para as mesmas serem gozadas em **14.09.2026 à 02.10.2026 (férias restantes)**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI

Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 11

PORTARIA Nº 477-2025 - FÉRIAS EDSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE AGOSTO DE 2.025.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **EDSON PEREIRA DOS SANTOS** portador (a) do RG: 26*****-0 exercendo o cargo de **ESCRITURÁRIO (DO SETOR DE ESPORTE)** , de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **01.07.2022 à 30.06.2023** de para as mesmas serem gozadas em **16.09.2026 à 15.10.2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 12

PORTARIA Nº 478-2026 - FÉRIAS CARLOS DE OLIVEIRA MAIA

PORTARIA Nº 478, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **CARLOS DE OLIVEIRA MAIA** portador (a) do RG: 21*****-1 exercendo o cargo de **BRAÇAL GERAL I**, de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **30.05.2024 à 29.05.2025** de para as mesmas serem gozadas em **16.09.2026 à 15.10.2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 13

PORTARIA Nº 479 2026 - DESIGNA PREGOEIROS

PORTARIA N.º 479, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

(Dispõe sobre a substituição dos componentes constantes na Portaria nº 737/2025, que designa Pregoeiros Oficiais e integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e eletrônico, e dá outras providências correlatas).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal 14.113 de 01 de Abril 2021, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, do Decreto Municipal nº 1.935, de 28 de Julho de 2023, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os componentes constantes da Portaria nº 737/2025, que designa Pregoeiros Oficiais para atuarem nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Mira Estrela, passando a vigor com os seguintes servidores públicos municipais:

- I – DOUGLAS HENRIQUE LIRA SANTANA;
- II – LORENA BELONDI MUNIZ;
- III – VANESSA CARVALHO FIGUEIRA VIANA

Parágrafo Único - Compete ao Pregoeiro Oficial:

- I - credenciar os participantes;
- II - receber as propostas;
- III - analisar a aceitabilidade das propostas;
- IV - classificar as propostas;
- V - receber os lances;
- VI - analisar a aceitabilidade dos lances;
- VII - classificar as licitantes segundo o critério de menor preço;
- VIII - verificar os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta;
- IX - declarar vencedora a licitante que atender as exigências fixadas no edital;
- X - adjudicar o objeto do certame à licitante declarada vencedora.

Art. 2º - Ficam alterados como membros da Equipe de Apoio, para os pregões presenciais e eletrônicos os seguintes servidores públicos municipais:

- I – JEFERSON LUIZ ALVES BARONI;
- II – ALESSANDRO MARQUES PEREIRA;
- II – GIULIANNA ROZZ COBACHO.

Parágrafo Único - À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial e eletrônico serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

Art. 4.º - Nos casos de necessidade, será convocado um representante de cada Setor de Administração para o certame específico, conforme relação a seguir:



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 14

- a) Saúde: Ana Paula de Carvalho Marques Silva;
- b) Educação: Antônio Márcia Fiori;
- c) Merenda Escolar: Jessica Carolayne da Silva Cunha;
- d) Obras e Serviços: Alessandro Carrareto Barciela Marques;
- e) Peças, Equipamentos e Serviços Mecânicos: Valmir Vanzei;
- f) Assistência Social: Dany Cristina Gonçalves;
- g) Turismo: Larissa Renata Souza Santiago;
- h) Setor de Transporte: Alison Cesar Teixeira;
- i) Esporte: Amanda Vanzei Vieira;
- j) Outros servidores que julgar necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Mira Estrela, 28 de Agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 15

PORTARIA Nº 480 2026 - CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR COMSEA

PORTARIA N.º 480, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

(Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mira Estrela).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mira Estrela,

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, criado pela Lei Municipal n.º 361/2003, nos termos do artigo 4º, os seguintes membros e suplentes:

I - Um Representante do Poder Executivo:

a) Departamento de Assistência Social:

- Membro: Dany Cristina Gonçalves
- Suplente: Eliane dos Santos Campos

b) Departamento de Saúde:

- Membro: Ana Paula de Carvalho Marques Silva
- Suplente: Danila Aparecida Botelho Baroni

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Produtores Rurais do Município.

- Membro: Vilson Antonio Sastre
- Suplente: Donizete Dias

b) Comunidade São Bom Jesus de Mira Estrela.

- Membro: Celina Gaspar Borges
- Suplente: José Carlos Magalhães

c) Associação de Pais e Mestres da EMEF – Mira Estrela



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 16

- Membro: Luiz Claudio Cóculo Cardenas
- Suplente: Rosimeri Aparecida Civitelli Teixeira

d) Associação Rancho do Vale de Mira Estrela.

- Membro: Ary Smarra
- Suplente: Valdinei Naressi

Artigo 2º - O exercício do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado no artigo 1.º, terá duração de 02 (dois) anos, sendo suas funções gratuita, consideradas, porém de relevantes serviços prestados a comunidade.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 581/2025

Município de Mira Estrela, 28 de Agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

Jeferson Luiz Alves Baroni
Secretário de Governo Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 17

PORTARIA Nº 481-2026 - COMISSÃO TERCEIRO SETOR

PORTARIA N.º 481, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

(Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestores das parcerias, criada pela Lei nº 13.019, de 31.07.2014, para avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados como Gestores das parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Municipal, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

I – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- **ANTONIA MARCIA FIORI**, ocupante do cargo de Dirigente Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- **ANA PAULA DE CARVALHO MARQUES SILVA**, ocupante do cargo de Secretária da saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

III – No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **DANY CRISTINA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário da Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor das parcerias não confere ao servidor designado o direito à percepção de gratificação, adicional ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º Compete aos Gestores das parcerias, referidos no artigo anterior, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 18

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Designar servidor para realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- III. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Municipal, de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- I. **VANESSA CARVALHO FIGUEIRA VIANA**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo Secretária da Cidade, vinculado ao Gabinete do Poder Executivo;
- II. **MARIA AURELIANA VIDAL**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo Assessora de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Poder Executivo;
- III. **JEFFERSON LUIZ ALVES BARONI**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo Secretário de Governo, vinculado ao Gabinete do Poder Executivo;

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
- II. Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria;
- IV. Analisar os resultados alcançados na execução do objeto pactuado;
- V. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
- VI. Solicitar esclarecimentos e documentos complementares, quando necessário;

Art. 5º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1209, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Página 19

Art. 6º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º – A Comissão de que trata o Art. 4º desta Portaria é vinculada à Secretaria de Governo.

Art. 8º – As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo